

Lei Municipal nº 1460/2023

“Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE”.

Faço saber que a Câmara municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Organiza do Município. APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 3º Termo Aditivo no Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do CIAS CENTRO OESTE, até a realização de concurso público para provimento em definitivo de empregos públicos do quadro p e r manente do consórcio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 21 de junho de 2023.



Gaspar Carlos Filho

Prefeito